

## PORTARIA SUSEP № 204, DE 29 DE SETEMBRO DE 1981.

## O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS

**PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-09146/81,

## RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SAFRA SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 200.000,000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$. 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

Superintendente